



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2020/2020 DE 12/08/2020**

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2020 DE 11/05/2020**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre”* Altera o inciso III do Artigo 7º da Lei nº 755/2013, de 23 de maio de 2013 e dá outras providências.”

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O inciso III do Artigo 7º da Lei nº 755/2013, de 23 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

...

III – As ausências relativas a acidente de trabalho, bem como as ausências decorrentes de isolamento ou quarentena em virtude de epidemia ou pandemia, desde que devidamente comprovadas;

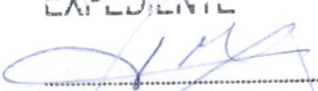
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 12/08/20 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria